

LEI Nº 4.114/2023

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA A “ONG
ESPAÇO PAIZÃO FB”, NO MUNICÍPIO
DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica reconhecido como Utilidade Pública a “ONG ESPAÇO PAIZÃO FB” no Município de Itaguaí, entidade de atividades de defesa de direitos sociais, com fins não econômicos e natureza social, objetivando potencializar as habilidades das pessoas, mostrando o crescimento pessoal e importantes para coletividade, elevando a uma condição melhor, oferecendo ferramentas para que as pessoas possam desenvolver seu potencial através do autoconhecimento para gerar boas relações interpessoais.

Art. 2º A “ONG ESPAÇO PAIZÃO FB”, inscrito no CNPJ nº 48.723.203/0001-32, tem sua sede situada à Rua Pref. José de Moraes Dias s/n Qd. Y Lt. 06 – Bairro Parque Paraíso – Itaguaí – CEP 23.810-221, com personalidade jurídica através de seus Atos Constitutivos, estando em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 30 de outubro de 2023.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Guilherme Severino Campos Farias Kifer Ribeiro